GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-008552.989.25-3 (ref. TC-013332.989.21-9 e TC-016832.989.22-2) – Recurso Ordinário.

Recorrentes: Silvia Helena Sorgi e Sigefredo Griso – Ex-Secretários Municipais de Jaú.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaú e Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda. (anteriormente M. S. Azuaga e Cerigatto Ltda. – ME), objetivando a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente Faixa C, com entrega parcelada; e Representação formulada por Rogério Rocco Magalhães – Promotor de Justiça, para comunicar a instauração do Inquérito Civil nº 14.0315.0000287/2020-8, destinado a apurar possível dano ao erário decorrente da referida aquisição no período de 2018 a 2020.

Responsáveis: Rafael Lunardelli Agostini (Prefeito), Silvia Helena Sorgi e Sigefredo Griso (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 22/04/25, na parte que julgou irregular a execução contratual e procedente a representação.

Advogados: Luis Vicente Federici (OAB/SP nº 233.760), Aimberê Francisco Torres (OAB/SP nº 91.854), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATO. AQUISIÇÃO DE CBUQ. NÃO COMPROVAÇÃO DE CONTROLE EFICAZ DE TEMPERATURA E QUALIDADE DO MATERIAL ADQUIRIDO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DX6D-4TR1-6CWB-71TW

Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 04 de novembro de 2025, preliminarmente, rejeitando o pedido de exclusão de responsabilidade dos recorrentes, conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DX6D-4TR1-6CWB-71TW